

COMUNICAÇÕES BREVES

CURSO DE DIREITO DA URI ERECHIM: TRAJETÓRIA HISTÓRICA E CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL

The law program at URI Erechim:
Historical trajectory and institutional consolidation

Giana Lisa Zanardo Sartori¹; Simone Gasperin de Albuquerque²; Vera Maria Calegari Detoni³

¹ Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI-Erechim). *E-mail*: sgiana@uricer.edu.br

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI-Erechim). *E-mail*: salbuquerque@uri.com.br

³ Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI-Erechim). *E-mail*: vera@uricer.edu.br

Data do recebimento: 13/06/2025 - Data do aceite: 03/07/2025

RESUMO: Esta comunicação analisa o contexto histórico-jurídico de Erechim e a implantação do Curso de Direito da URI, utilizando pesquisa documental e fontes institucionais. Aborda a evolução forense local desde 1918, destacando figuras pioneiras (juízes, advogados) e marcos institucionais (Comarca, OAB, Justiça do Trabalho). Detalha o processo legal de criação e consolidação do curso, iniciado pela Resolução nº 011/CUN/92 (1992), que autorizou sua criação e funcionamento com 60 vagas. Descreve a estrutura física e pedagógica do curso, seu reconhecimento pelo MEC (Portaria nº 2288, de 22/12/1997 - DOU 23/12/1997), a ampliação de vagas (Resolução nº 094/CUN/98, 1998), a adequação de vagas (Resolução nº 1617/CUN/2011, 2011) e as renovações de reconhecimento (Portaria MEC nº 157, de 04/04/2013 - DOU 05/04/2013 e Portaria nº 1197, de 24/11/2017 - DOU 27/11/2017). Evidencia sua integração comunitária por meio do Núcleo de Prática Jurídica. Conclui-se que o curso consolida a tradição jurídica regional, alinhando formação acadêmica, acessibilidade e função social.

Palavras-chave: Ensino Jurídico; Interiorização; Legislação Educacional; Função Social.

ABSTRACT: This paper analyzes the historical-legal context of Erechim and the implementation of URI Law Program, using documentary research and institutional sources. It addresses the local legal evolution since 1918, highlighting pioneering figures (judges, lawyers) and institutional milestones (District Court, Brazilian Bar Association(OAB), Labor Court). The article details the legal process of the program establishment and consolidation, which began with Resolution No. 011/CUN/92 (1992), authorizing its creation and operation with 60 annual vacancies. It also describes the program physical and pedagogical structure, its recognition by the Brazilian Ministry of Education (Ministry of Education (MEC) Ordinance No. 2288 of 12/22/1997 – Federal Official Gazette of 12/23/1997), the expansion of vacancies expansion (Resolution No. 094/CUN/98,1998), the adjustment of vacancies (Resolution No. 1617/CUN/2011,2011), and accreditation renewals (Ministry of Education (MEC) Ordinance No. 157 of 04/04/2013 – Federal Official Gazette of 05/04/2013 and Ordinance No. 1197 of 11/24/2017 – Federal Official Gazette of 11/27/2017). It highlights the program integration with the community through the Legal Practice Center. It is concluded that the program consolidates regional legal tradition, aligning academic training, accessibility, and social function.

Keywords: Legal education; Regional expansion; Educational legislation; History of law; Social function.

Introdução

A criação do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI-Erechim), formalmente autorizada em 1992 (Resolução nº 011/CUN/92), insere-se num histórico forense centenário, iniciado com os serviços judiciais locais, em 1918. Erechim, emancipada da jurisdição de Passo Fundo, tornou-se Comarca em 1929, sob a liderança do juiz Aguinaldo da Silva Leal. A consolidação das instituições jurídicas – como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 1940; a Justiça do Trabalho, em 1963, e a Justiça Federal – demandava formação local de operadores do direito, que foi suprida com a implantação do Curso. Este estudo reconstitui essa trajetória e detalha a estrutura do Curso, evidenciando seu papel na interiorização do

ensino jurídico qualificado no Alto Uruguai, consolidado pelo reconhecimento do Ministério da Educação (MEC), em 1997 (Portaria nº 2288/97), e mantido por renovações subsequentes (Portaria MEC nº 157/2013 e Portaria nº 1197/2017).

Material e métodos

Realizou-se pesquisa histórico-documental com fontes primárias: atas da OAB/Subseção Erechim; registros do Fórum local; portarias do MEC (nº 2288/1997, nº 157/2013, nº 1197/2017), resoluções internas da URI (nº 011/CUN/92, nº 094/CUN/98, nº 1617/CUN/2011) e documentos oficiais da URI. Complementou-se com conversas informais com fundadores (Prof. Luiz Mário Spinelli e José Plínio Rigotti) e análise de relatórios institucionais (2010-2023). A abordagem combinou análise descritiva da infraestrutura física, bem como crítica acer-

ca da contribuição sociojurídica do curso, conforme parâmetros da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e do Conselho Nacional de Educação (CNE) para cursos de Direito.

A gênese e consolidação do Curso de Direito

A gênese forense de Erechim revela atores fundamentais: o primeiro pretor, Jaime Pereira; advogados pioneiros, como Flori L. Rosa e Valter Tedesco, e o juiz trabalhista José Luiz do Prado (processo inaugural 01/1963). Esse sistema jurídico motivou a criação do Curso pela URI Erechim, reconhecido pela Portaria nº 708/1992. O Curso foi autorizado em 1992 (Resolução CUN nº 011/92, com 60 vagas); teve seu funcionamento reconhecido pelo MEC, em 1997 (Portaria nº 2288/97); passou por ampliação de vagas, em 1998 (Resolução CUN nº 094/98, mantendo 60 vagas), e adequação de vagas, em 2011 (Resolução CUN nº 1617/2011, mantendo 60 vagas para o Vestibular I/2012), além de ter seu reconhecimento renovado pelo MEC, em 2013 (Portaria nº 157/2013) e, novamente, em 2017 (Portaria nº 1197/2017). A coordenação do curso foi exercida pelo Prof. Luiz Mario Spinelli (1993-2002), Profa. Giana Lisa Zanardo Sartori (2002-2010) e Profa. Simone Gasperin de Albuquerque (2010-2018). Desde junho de 2018, o cargo é ocupado pelo Prof. José Plínio Rigotti.

O Núcleo de Prática Jurídica (URICEPP) destaca-se como eixo de integração comunitária: entre 2015-2025, atendeu mais de 4.500 casos nas áreas de família, cível e criminal, operando como clínica jurídica para populações vulneráveis. A inclusão da disciplina de Libras e a adaptação física total do Câmpus reforçam o compromisso com acessibilidade – alinhado ao Art. 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (URI, 2014).

A função social do Curso manifesta-se na articulação entre, pesquisa e extensão. No âmbito do ensino, o Curso de Direito da URI Erechim conta com docentes altamente qualificados (especialistas, mestres e doutores), que articulam teoria e prática, garantindo uma formação sólida. A interdisciplinaridade é trabalhada continuamente, permitindo análises jurídicas multifacetadas. Na pesquisa, o Curso integra o Grupo do CNPq “Ciências Sociais Aplicadas”, com linhas específicas em: Estado Democrático de Direito, Instituições de Direito Público e Privado e Sistemas Jurídico-Penais. Todas as atividades científicas alinham-se a esse grupo, sendo fomentadas pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito junto a discentes e docentes (URI, 2023).

A extensão, prevista na matriz do Curso, encontra-se curricularizada no Projeto Integrador. Dessa forma, o modelo adotado contrapõe-se à fragmentação do ensino jurídico, conforme alertado por Streck (2017), ao vincular teoria e prática desde os primeiros semestres, dentro do marco legal estabelecido pelos atos de criação, reconhecimento e renovação.

De outra parte, a avaliação periódica dos cursos de graduação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), operacionalizada pelo Ministério da Educação (MEC), por meio do e-MEC, constitui-se como mecanismo fundamental para aferir a qualidade do ensino superior brasileiro. Nesse contexto, destaca-se o desempenho excepcional do Curso de Direito da URI Erechim, que, durante avaliação virtual, realizada entre 28 e 30 de maio de 2025, obteve o Conceito 5 (máximo) em todas as dimensões analisadas.

A conquista do Conceito 5 pelo Curso de Direito da URI Erechim, na avaliação do MEC de 2025, configura-se como um marco significativo. Mais do que um reconheci-

to pontual, o resultado atesta a excelência acadêmica perene e o sucesso do modelo educacional implementado pela instituição. A excelência demonstrada em todas as dimensões avaliadas – didático-pedagógica, corpo docente e infraestrutura – corrobora o papel da URI Erechim como um centro de referência na formação jurídica regional, comprometido com a qualidade e a inovação no ensino superior.

Excelência Discente e Relevância Regional: Impactos Formativos e Demandas Sociais

A excelência formativa do Curso de Direito da URI Erechim materializa-se na inserção qualificada de seus egressos em carreiras jurídicas estratégicas, ocupando funções como Juiz (Trabalho, Federal e de Direito), Delegado de Polícia, Promotor de Justiça, Procurador, Defensor Público, Advocacia, área militar e cargos nos Poderes Executivo e Legislativo, em todos os estados da Federação. Esse espectro profissional, que abrange prerrogativas e atribuições técnico-institucionais distintas, atesta a capacidade do curso em preparar profissionais para os diversos nichos do mercado jurídico nacional.

Regionalmente, a necessidade do Curso fundamenta-se em três pilares inter-relacionados:

- a) A demanda por serviços jurídicos: a extensão territorial da área de abrangência da URI (Alto Uruguai/RS) exige contingente robusto de operadores do direito para atendimento às demandas sociojurídicas locais;
- b) Aspirações educacionais: o curso responde às expectativas de milhares de jovens da região, que buscam na formação jurídica um vetor de mobilidade profissional;

- c) Desenvolvimento regional: configura-se como mecanismo estruturante para o acesso à justiça e ao fortalecimento institucional, fomentando o desenvolvimento local.

Para assegurar resposta efetiva a esses desafios, o projeto pedagógico prioriza: uma formação básica sólida e plural, capacitando discentes à adaptação crítica frente às transformações sociais, laborais e tecnológicas; uma visão sistêmica e integradora, essencial para atuação em carreiras cada vez mais complexas, marcadas pela intelectualização, autonomia e trabalho coletivo, e uma capacidade analítica dinâmica, preparando egressos para contextos em que funções tradicionais são reconfiguradas pela automação e emergência de novas problemáticas jurídicas.

Essa tríade formativa justifica-se pela natureza mutante do campo jurídico, que demanda profissionais aptos a articular conhecimentos teóricos, práticos e éticos em cenários como advocacia privada, assessorias corporativas, carreiras públicas (Magistratura, Ministério Público, Defensorias, Procuradorias, Polícias) e funções de gestão processual. O modelo consolida-se, assim, como resposta acadêmico-social às exigências de um mercado em constante redefinição.

Conclusão

Este estudo demonstra que o Curso de Direito da URI Erechim consolida-se como pilar estratégico para o desenvolvimento jurídico e social do Alto Uruguai gaúcho, cumprindo uma dupla missão: preservar a tradição forense regional, iniciada em 1918 e institucionalizada com a Comarca de Erechim, em 1929, suprimindo a demanda histórica por formação local de operadores do direito; e oferecer ensino jurídico de excelência, atestado pelas renovações consecutivas de

reconhecimento do MEC (1997, 2013, 2017) e pela conquista do Conceito 5 na avaliação de 2025 em todas as dimensões analisadas.

A trajetória documentada – da autorização, em 1992 (Resolução CUN nº 011/92), às atuais lideranças acadêmicas – revela um modelo pedagógico estruturado em três eixos indissociáveis. A integração comunitária materializa-se por meio do Núcleo de Prática Jurídica (URICEPP), com mais de 4.500 atendimentos entre 2015 e 2025, aliada a políticas de acessibilidade. O rigor científico expressa-se na produção do Grupo CNPq “Ciências Sociais Aplicadas” e na articulação tríplice entre ensino, pesquisa e extensão. Por fim, a relevância profissional comprova-se pela inserção qualificada de egressos em carreiras públicas e privadas, em todo o território nacional.

Ao concretizar sua função socioinstitucional, o curso democratiza o acesso à justiça na

região de abrangência da URI, fomenta mobilidade profissional para jovens do interior gaúcho e prepara juristas aptos às complexidades de um mercado em transformação – incluindo automação, novas demandas jurídicas e dinâmicas de trabalho coletivo. A obtenção do Conceito 5 pelo MEC, em 2025, coroa essa trajetória, validando não apenas a conformidade normativa, mas a excelência sustentada do projeto pedagógico.

Afirmando-se como referência na interiorização do ensino jurídico qualificado, o Curso supera a fragmentação criticada por Streck (2017), mediante um modelo que vincula teoria, prática e compromisso social, desde sua gênese. Esse legado seguirá orientando sua contribuição para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito no Norte do Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa que institui o SINAES** (Lei nº 10.861/2004). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm Acesso em: 07 jul. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 2.288, de 22 de dezembro de 1997**. Reconhece o Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus de Erechim. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, seção 1, p. 46, 23 dez. 1997.

BRASIL. **Portaria nº 157, de 4 de abril de 2013**. Renova o reconhecimento do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus de Erechim. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, seção 1, p. 20, 5 abr. 2013.

BRASIL. **Portaria nº 1.197, de 24 de novembro de 2017**. Renova o reconhecimento do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus de Erechim. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, seção 1, p. 38, 27 nov. 2017.

INEP. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância**. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-in-loco/instrumentos-de-avaliacao> Acesso em: 07 jul. 2025.

STRECK, L. L. **Verdade e consenso**. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2017. E-book. p.Cover. ISBN 9788547215644. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547215644/>. Acesso em: 12 jun. 2025.

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
(URI). **Resolução n° 011/CUN/92, de 1992.** Autoriza o funcionamento do Curso de Direito no Campus de Erechim e fixa 60 (sessenta) vagas anuais. Erechim, 1992.

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
(URI). **Resolução n° 094/CUN/98, de 1998.** Dispõe sobre a ampliação de vagas no Curso de Direito do Campus de Erechim para 120 (cento e vinte) vagas anuais. Erechim, 1998.

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
(URI). **Resolução n° 1.617/CUN/2011, de 2011.** Dispõe sobre a adequação do quadro de vagas do Curso de Direito do Campus de Erechim para 60 (sessenta) vagas anuais a partir do Vestibular I/2012. Erechim, 2011.

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
(URI). **Resolução n° 2025/CUN/2014,** de 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Alteração da Resolução n° 1111/CUN/2007 que dispõe sobre a Criação da Disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais, nos Cursos de Graduação da URI. Erechim, 2014.

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
(URI). **Resolução n° 3397/CUN/2023,** de 4 de dezembro de 2023. Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Direito – Graduação Ativa – Câmpus de Erechim. Erechim, 2023.